

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	522.000,00	112.010,50	409.989,50
03	30	000	Janeiro	709.000,00	225.951,89	483.048,11
04	50	000	Janeiro	2.174.000,00	591.137,74	1.582.862,26
05	80	000	Janeiro	349.000,00	88.301,46	260.698,54
06	110	000	Janeiro	2.813.000,00	556.683,87	2.256.316,13
07	200	000	Janeiro	1.655.000,00	538.069,63	1.116.930,37
08	220	000	Janeiro	1.095.000,00	323.468,71	771.531,29
09	260	000	Janeiro	9.798.000,00	1.695.747,63	8.102.252,37
20	300	000	Janeiro	1.319.000,00	731.910,13	587.089,87
21	390	000	Janeiro	3.748.000,00	926.368,33	2.821.631,67
22	520	101	Janeiro	21.334.000,00	4.486.303,43	16.847.696,57
22	530	104	Janeiro	22.494.000,00	65.070,30	22.428.929,70
23	620	000	Janeiro	1.190.000,00	344.782,92	845.217,08
24	690	000	Janeiro	743.000,00	235.431,49	507.568,51
25	710	000	Janeiro	4.278.000,00	1.243.677,54	3.034.322,46
26	910	000	Janeiro	616.000,00	205.698,09	410.301,91
27	940	000	Janeiro	410.000,00	157.999,78	252.000,22
28	970	000	Janeiro	2.919.000,00	412.834,49	2.506.165,51
29	1000	000	Janeiro	114.000,00	30.313,83	83.686,17
Total				78.280.000,00	12.971.761,76	65.308.238,24

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 125 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 298.417,81 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	298.417,81
TOTAL			298.417,81

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 298.417,81 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 298.417,81 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	210	000	Dezembro	721.000,00	298.417,81	1.019.417,81
Total				721.000,00	298.417,81	1.019.417,81

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "LAGO DI TRENTO" neste Município, da Gleba Ribeirão Cambé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, e do que consta no Processo SEI nº 19.021.122366/2021-51;

DECRETA: